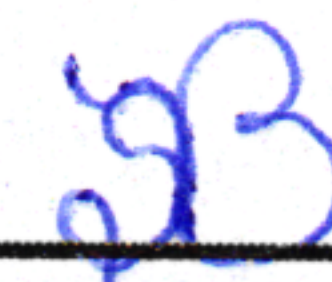




ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 02/06/2023.

  
Bárbara Oliveira da Silva  
Matrícula Funcional nº 104070

**LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**Autoriza a doação de 10.054,44m<sup>2</sup> de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Europa para o Governo do Estado do Pará, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o Lote 01 da Quadra 6-B (Seis B) do Loteamento Jardim Europa, descrito como imóvel territorial urbano, com frente para Avenida dos Ipês, medindo oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros em arco (88,96m); lateral direita com a Rua B-4 (B-quatro), medindo oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros em arco (82,76m); e ainda um chanfro (4,25m), pela lateral esquerda com a Rua B-dois (B-2) medindo oitenta e sete metros e noventa e um centímetros (87,91m); e ainda um chanfro (3,50m); fundos projetados para Rua B-Três (B-3), medindo cento e dezesseis metros e quarenta e um centímetros (116,41m) perfazendo a área total de 8.921,82m<sup>2</sup>, devidamente registrado sob a matrícula nº 26.375 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, ante ao comprovado interesse público que há quanto a desafetação aqui estabelecida.

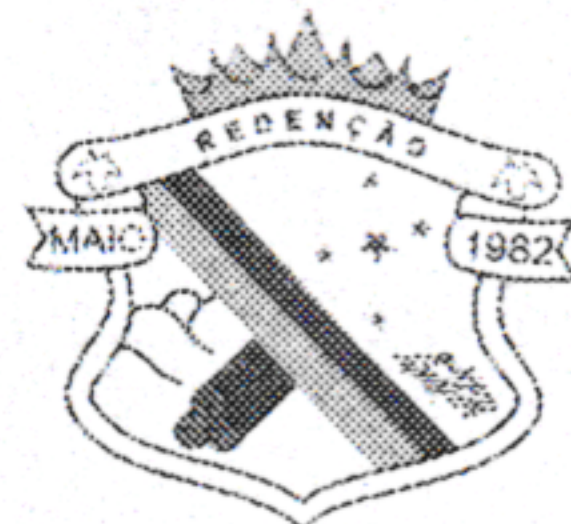
**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a desafetar e também desmembrar 1.132,62m<sup>2</sup> da quadra 3-B do Loteamento Jardim Europa, devidamente registrado sob a matrícula nº 26.324 do Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 4.444,59m<sup>2</sup>, a qual para os fins aqui pretendido se apresenta descrita como parte do lote nº 1 da referida quadra 3-B, com frente para a quadra 6-B, medindo cento e dezesseis metros e quarenta e um centímetros (116,41m); lateral direita confrontando com a Rua B4, medindo vinte cinco metros e vinte e um centímetros (25,21m); na lateral esquerda, confrontando com a Rua B2, vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m); fundos em confrontação com a Quadra 2-B em um total de cento e vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros (127,53m), bem como com o remanescente da Quadra 3-B, em treze metros e cinquenta e cinco centímetros (13,55m), totalizando cento e quarenta e um metros e oito centímetros (141,08m), dimensões estas que perfazem a área total destacada de 1.132,62m<sup>2</sup> que se objetiva a desafetação e desmembramento dentro da matrícula aqui indicada.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área descrita no artigo anterior ao Governo do Estado do Pará, para implantação do projeto **Usina da Paz**, estrutura esta atrelada ao Programa **Território pela Paz** que beneficiará a comunidade redencense.

**Art. 3º** A presente doação se dá em sua modalidade vinculativa, devendo constar no instrumento de escritura pública de doação as seguintes condicionantes:

- I – Inalienabilidade do bem doado;
- II – Impossibilidade da mudança da destinação do imóvel;
- III – Reversão do bem ao patrimônio público municipal e a perda das eventuais benfeitorias realizadas em caso de desvio do objeto de doação;






ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA DE REDEMÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**IV** – Prazo de 02 (dois) anos para início das obras do projeto apresentado e protocolizado junto ao Município para área em comento, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDEMÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/06/2023, às 13h21** do seguinte documento:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2023 - DE 02/06/2023.**

**Autoriza a doação de 10.054,44m<sup>2</sup> de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Europa para o Governo do Estado do Pará, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

  
**Barbara Oliveira da Silva**  
**Matrícula funcional nº 104070**